AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

(Processo Administrativo nº 483/2026

ID CidadES/TCE-ES: 2026.027E0700001.09.0027

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEQUENOS REPAROS NOS CAMPOS DO MUNICÍPIO,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, das **08h às 16h do dia 23/04/2026 até o dia 27/04/2026,** com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Setor de Compras ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 22 de abril de 2026

ANEXOS
ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto
ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento
ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)
ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNNO RIDOLFI FERREIRA
Data: 22/04/2026 13:48:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Portão do Campo do Bairro Manoel Monteiro Torres	03	R$ 1.520,00	R$ 4.560,00
02	Reforma da porta do vestiário por chapa do Campo do Manoel Monteiro Torres	01	R$ 1.220,00	R$ 1.220,00
03	Conserto do portão e troca de tubo do Campo do Bairro Manoel Monteiro Torres	01	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
04	Troca de tubos e solda no alambrado do Campo do Bairro Manoel Monteiro Torres	01	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
05	Reforma o portão de acesso do Ginásio de Esportes	0 1	R$ 900,00	R$ 900,00
06	Reformar os gols do Campo Bairro Horto Florestal	02	R$ 2.150,00	R$ 4.300,00
07	Reforma do Banco de reservas com telhado no Campo do Bairro Manoel Monteiro Torres	02	R$ 4.200,00	R$ 8.400,00
08	Reparos no telhado da arquibancada do Estádio Municipal	01	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
-	-	-	-	R$ 49.880,00

Guaçuí-ES, 22 de abril de 2026

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 90512

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, “Complexo Municipal João de Deus Soroldoni” nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	**Previamente à celebração do contrato,** a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. **Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:** Habilitação Jurídica: • Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. Habilitação fiscal, social e trabalhista: • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • CND Federal; • CND Estadual; • CND Municipal; • CNDT; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV); • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição (Anexo V); Qualificação Econômico-Financeira: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); • Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI); **OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO	**CIDADE**	**CEP**

E-MAIL	**TELEFONE**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: _____/_____/_____.

_____

NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____). (marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

Contratação de empresa especializada em pequenos reparos nos Campos Municipais.

2 – Descrição Detalhada do Objeto (especificação)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Portão do Campo do Bairro Manoel Monteiro Torres	03	R$ 1.520,00	R$ 4.560,00
02	Reforma da porta do vestiário por chapa do Campo do Manoel Monteiro Torres	01	R$ 1.220,00	R$ 1.220,00
03	Conserto do portão e troca de tubo do Campo do Bairro Manoel Monteiro Torres	01	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
04	Troca de tubos e solda no alambrado do Campo do Bairro Manoel Monteiro Torres	01	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
05	Reforma o portão de acesso do Ginásio de Esportes	0 1	R$ 900,00	R$ 900,00
06	Reformar os gols do Campo Bairro Horto Florestal	02	R$ 2.150,00	R$ 4.300,00
07	Reforma do Banco de reservas com telhado no Campo do Bairro Manoel Monteiro Torres	02	R$ 4.200,00	R$ 8.400,00
08	Reparos no telhado da arquibancada do Estádio Municipal	01	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
-	-	-	-	R$ 49.880,00

3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a execução de **pequenos reparos nos estádios municipais** justifica-se pela necessidade de garantir a **manutenção preventiva e corretiva** das estruturas esportivas, assegurando condições adequadas de **uso, segurança e conservação** dos espaços públicos destinados à prática esportiva e à realização de eventos.

Os estádios são equipamentos públicos de uso contínuo, frequentados por atletas, servidores e pela comunidade em geral, o que acarreta desgaste natural de suas instalações, tais como: alambrados, arquibancadas, vestiários, instalações hidráulicas e elétricas, portões, pisos, pinturas e demais estruturas de apoio. A ausência de manutenção periódica pode resultar em **riscos à integridade física dos usuários**, além de prejuízos ao patrimônio público.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária diante da **complexidade técnica dos serviços**, que exigem mão de obra qualificada, ferramentas apropriadas e conhecimento específico para execução dos reparos de forma eficiente, segura e em conformidade com as normas técnicas vigentes. Ressalta-se, ainda, que o quadro de servidores do Município não dispõe de profissionais suficientes ou devidamente capacitados para atender, de maneira contínua e tempestiva, a essa demanda.

Além disso, a manutenção adequada dos estádios contribui para a **continuidade das atividades esportivas**, campeonatos, projetos sociais e eventos comunitários, promovendo o esporte, o lazer e a inclusão social, bem como preservando os investimentos públicos já realizados nesses equipamentos.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao **interesse público**, garantindo a conservação do patrimônio municipal, a segurança dos usuários e a qualidade dos serviços prestados à população, revelando-se medida necessária, oportuna e vantajosa para a Administração Pública.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada em serviços de pequenos reparos e manutenção predial** nos estádios municipais, com a finalidade de assegurar a conservação, funcionalidade e segurança das instalações esportivas.

Os serviços compreenderão a execução de **manutenções preventivas e corretivas**, de forma contínua ou sob demanda, abrangendo, entre outros, reparos em estruturas físicas, arquibancadas, alambrados, portões, vestiários, instalações elétricas e hidráulicas, pisos, pinturas, coberturas e demais áreas de apoio dos estádios, conforme as necessidades identificadas pela Administração.

A empresa contratada deverá dispor de **mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e materiais adequados**, garantindo que os serviços sejam executados com qualidade, eficiência e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

A adoção dessa solução permitirá uma **resposta rápida às demandas de manutenção**, reduzindo riscos de acidentes, evitando a deterioração do patrimônio público e assegurando condições adequadas para a realização de atividades esportivas, campeonatos, eventos e projetos sociais desenvolvidos nos estádios municipais.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se **integrada, eficiente e economicamente vantajosa**, contribuindo para a preservação dos equipamentos públicos, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços oferecidos à população.

.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

5.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada); em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

5.3 – Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;

5.6 - Compromisso de constituição do Consórcio, se for o caso;

5.7 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.9 - Deverá estar prevista no estatuto ou contrato social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

5.10 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

5.11 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.12 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.13 - Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;

5.14 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.15 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. A certidão negativa de débitos trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/certidao ;

5.16-Declaraçãodeatendimentodoart.7º,XXXIII,daConstituiçãoFederal**(ANEXO I)**,atestandoquenãopossuiemseuquadrodeempregado(s),menoresde18(dezoito)anos emtrabalhonoturno,perigosoouinsalubreede16(dezesseis)emqualquertrabalho,salvona condiçãodeaprendiz, apartirde14(quatorze)anos;

5.17 – Apresentação de Certidão negativa de Falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

5.18 – A empresa deverá apresentar ainda, declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, em conformidade com a Lei nº 14133/2021.

6- EXECUÇÃO DO OBJETO

Serviço único após a emissão da Ordem de Fornecimento

7- GESTÃO DO CONTRATO

Fiscalização na Entrega: Não se Aplica.

Prazo de Entrega: Após a emissão da ordem de fornecimento, o fornecedor deverá cumprir o prazo determinado.

Prazo de Pagamento: Após o serviço e emissão da nota fiscal, a contratante terá 30 dias para realizar o pagamento, conforme as condições estabelecidas no contrato.

8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Portão do Campo do Bairro Manoel Monteiro Torres	03	R$ 1.520,00	R$ 4.560,00
02	Reforma da porta do vestiário por chapa do Campo do Manoel Monteiro Torres	01	R$ 1.220,00	R$ 1.220,00
03	Conserto do portão e troca de tubo do Campo do Bairro Manoel Monteiro Torres	01	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
04	Troca de tubos e solda no alambrado do Campo do Bairro Manoel Monteiro	01	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00

	Torres			
05	Reforma o portão de acesso do Ginásio de Esportes	0 1	R$ 900,00	R$ 900,00
06	Reformar os gols do Campo Bairro Horto Florestal	02	R$ 2.150,00	R$ 4.300,00
07	Reforma do Banco de reservas com telhado no Campo do Bairro Manoel Monteiro Torres	02	R$ 4.200,00	R$ 8.400,00
08	Reparos no telhado da arquibancada do Estádio Municipal	01	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
-	-	-	-	R$ 49.880,00

8.1 -Para efeito de medição, a medição será realizada pelo fiscal designado, que verificará se a qualidade do serviço entregue estão em conformidade com as especificações do contrato. Será registrado o recebimento de cada lote de material, e qualquer divergência será registrada

8.2 - Após a medição e verificação, o fiscal solicitará a nota fiscal e emitirá o atestado de conformidade, validando que o produto entregue está em conformidade com as especificações estabelecidas no contrato.

8.3 -O pagamento será efetuado após a entrega do material e a emissão da nota fiscal. A contratante terá até 30 dias para realizar o pagamento, desde que o produto esteja conforme as especificações e a medição tenha sido aprovada. Caso haja algum problema com a entrega ou a qualidade do produto, o pagamento será postergado até a resolução da pendência.

8.4 - O fiscal designado será responsável por conferir se as especificações do serviço entregue estão de acordo com o que foi estabelecido no contrato, realizando a verificação detalhada de cada item recebido

9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada de forma a **garantir transparência, legalidade, qualidade do equipamento e economicidade**, assegurando que a Secretaria Municipal de Esportes adquira o carrinho de marcar campo que melhor atenda às necessidades técnicas e operacionais da manutenção dos campos esportivos municipais.

A contratação será formalizada conforme o enquadramento previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e transparência,

assegurando que a escolha recaia sobre o fornecedor que melhor atenda às necessidades técnicas e operacionais.

10 – ESTIMATIVA DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Portão do Campo do Bairro Manoel Monteiro Torres	03	R$ 1.520,00	R$ 4.560,00
02	Reforma da porta do vestiário por chapa do Campo do Manoel Monteiro Torres	01	R$ 1.220,00	R$ 1.220,00
03	Conserto do portão e troca de tubo do Campo do Bairro Manoel Monteiro Torres	01	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
04	Troca de tubos e solda no alambrado do Campo do Bairro Manoel Monteiro Torres	01	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
05	Reforma o portão de acesso do Ginásio de Esportes	0 1	R$ 900,00	R$ 900,00
06	Reformar os gols do Campo Bairro Horto Florestal	02	R$ 2.150,00	R$ 4.300,00
07	Reforma do Banco de reservas com telhado no Campo do Bairro Manoel Monteiro Torres	02	R$ 4.200,00	R$ 8.400,00
08	Reparos no telhado da arquibancada do Estádio Municipal	01	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
-	-	-	-	R$ 49.880,00

Dotação Orçamentária:

Unidade: 007 - Secretaria Municipal de Esporte

Projeto/Atividade:– 0237- Construção, Reforma e Ampliação para atender a Secretaria de Esportes.

Natureza da despesa: 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
Ficha: 0000380
Fonte: 150000009999 – AAAA - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.

Maicon Ferreira de Paula

Secretário Municipal de Esportes